

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 334/2020

Uberlândia - MG, em 22 de dezembro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 06060000181/18**, do empreendedor/empreendimento **Valdonei Galdino Ferreira e outra/Fazenda Areias de Baixo, Água Vermelha e Areias de Baixo, lugar denominado "Floresta" – Matrícula 38.646** alusivo ao requerimento de corte de árvores isoladas, localizado no município de Comendador Gomes/MG, motivado pela desistência por parte do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente



Dayane Ap. Pereira de Paula
Analista Ambiental
IEF URFBIO Triângulo
MASP nº. 1217642-6 OAB/MG 103426

Dayane Ap. Pereira de Paula
Núcleo de Controle Processual - URFBIO Triângulo

A/C
Ariana Silva Ferreira – Consultora ambiental
Rua Armando Tucci, 452 – Bairro: Santa Mônica
Uberlândia/MG
CEP: 38.408-256